



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 753/2024

Súmula: Dispõe sobre a adequação do piso salarial nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, obedecendo aos índices de correção do piso nacional.

§ 1º. O reajuste de 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) previsto no artigo 1º da presente lei, será pago a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme Portaria n. 61/2024 do Ministério da Educação (MEC) publicada em 31 de janeiro de 2024.

§ 2º. O anexo único, que apresenta a tabela dos salários do quadro efetivo do magistério, fica fazendo parte da presente lei

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica autorizado a concessão do reajuste do piso nacional do magistério público da educação básica às contratações realizadas por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 28/03/2024 - ANO XIII - Nº 2991 – Páginas: 1372 à 1374
www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

ANEXO ÚNICO

Tabela I - 20 horas

Salários do Quadro Efetivo do Magistério – Professores.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I - Graduação	2.290,28	2.358,99	2.429,76	2.502,65	2.577,73	2.655,06	2.734,72	2.816,76	2.901,26	2.988,30	3.077,95	3.170,29
II - Pós Graduação	2.403,62	2.475,73	2.550,00	2.626,50	2.705,30	2.786,46	2.870,05	2.956,15	3.044,84	3.136,18	3.230,27	3.327,18
III - Pós Ed. Especial	2.529,07	2.604,95	2.683,09	2.763,59	2.846,50	2.931,89	3.019,84	3.110,43	3.203,75	3.299,85	3.398,85	3.500,81
IV - Mestrado	2.654,54	2.734,17	2.816,18	2.900,67	2.987,69	3.077,32	3.169,64	3.264,72	3.362,67	3.463,54	3.567,45	3.674,47

Tabela II - 40 horas

Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil e Profissional/Professor de Educação Física.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I - Graduação	4.580,57	4.717,99	4.859,53	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56
II - Pós Graduação	4.717,99	4.859,53	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56	6.530,77
III - Pós Ed. Especial	4.859,53	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56	6.530,77	6.726,70
IV - Mestrado	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56	6.530,77	6.726,70	6.928,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal